



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025.

Autora: Vereadora Franciane dos Santos Miranda

EMENTA

Sessão Especial. “Homenagem aos Devotos e Romeiros de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil”. Considerações.

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Franciane dos Santos Miranda que “Institui a Sessão Especial em “Homenagem aos Devotos e Romeiros de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.”

No entendimento da Procuradoria, a propositura em que pese ser um decreto legislativo, cuida de matéria afeta a economia interna.

O art. 143, § 2º, inciso V e § 3º, inciso III, do Regimento Interno menciona atos de economia interna, porém nos casos de Resolução.

Contudo por analogia entendemos que seria mais adequada a apresentação da propositura pela Mesa ou pelo Presidente da Casa, mas respeitamos posicionamentos diversos, na Casa há vários projetos já aprovados, inclusive.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é desfavorável quanto à legalidade do projeto com considerações.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 19 de setembro de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

